



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2024.010401

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.2024.070301

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 6.2024.070301, realizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto, contratação de médico para prestação de serviços de assistência médica através de plantões 24 horas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de Notória Especialização, onde houve a apresentação do seguinte profissional:

LUCAS LUCIO ALMEIDA – CPF Nº 033.690.732-00

O profissional demonstrou que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor mensal de R\$36.000,00 e valor total de R\$324.000,00 no prazo de 9 meses.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei 14.133 de 2021, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Caracterização e comprovação da situação fática; Autuação do processo; Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do Certame licitatório Nº 6.2024.070301.

É o Parecer
Capitão Poço, 01 de abril de 2024.

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno